



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL N° 035/2021.

EMENTA: Antecipa o **Feriado Municipal de 06 de maio, neste ano**, em comemoração a data da **elevação de Vila à Cidade da Vitória de Santo Antão**, para o próximo dia **02 de maio de 2021**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

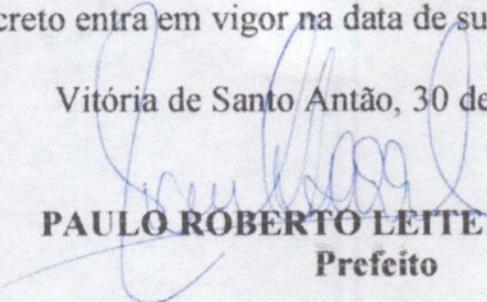
Art. 1º - Fica antecipado o **Feriado Municipal de 06 de maio**, neste ano, em comemoração a data da **elevação de Vila à Cidade da Vitória de Santo Antão**, para o próximo dia **02 de maio de 2021**, que seria comemorada na próxima quinta-feira, 06 de maio, previsto em Lei Municipal.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o próximo dia 06 de maio do corrente exercício, considerado no âmbito da Administração Pública, mediante compensação de horas, a cargo de cada Secretaria Municipal, exceto os Serviços de Saúde, Assistência Social e as Unidades de Apoio, indispensáveis as ações de combate a pandemia causada pelo Coronavírus, em andamento, bem como os serviços cujo funcionamentos sejam indispensáveis, a juízo do dirigente de cada órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2021


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito